

|   |                           |
|---|---------------------------|
| <b>Processo</b>   | <b>NUP/83242/2021/CMP</b> |
| Porto, 19/11/2021<br>Informação: NUD/592165/2021/CMP  |                           |
| Requerente: Gestão e Obras do Porto, EM<br>Resposta ao documento: NUD/586537/2021/CMP<br>Local: Rua da Meditação, 25 - 83 |                           |

**Assunto:** Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

## 1. Enquadramento

- 1.1** O presente pedido concerne à autorização para efetuar os seguintes condicionamentos com início previsto no dia 13/12/2021 e termo no dia 23/12/2021:
- *Condicionamento de estacionamento na Rua da Meditação, no troço compreendido entre o n.º 25 e o n.º 85;*
  - *Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua da Meditação, no troço compreendido entre o n.º 25 e o n.º 87.*
- 1.2** O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, reparações pontuais no âmbito da garantia.

## 2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1** Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2** O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento.

## 3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- *C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras”, “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”.*

## 4. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 4.1** O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado das 9h00 às 17h00, com recurso à vedação da obra. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 4.2** A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.



- 4.3** A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25 metros, para circulação de trânsito.
- 4.4** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.5** Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.6** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.7** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.8** Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de: a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respetivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respetivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>.
- 4.9** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 4.10** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

## 5. Conclusão

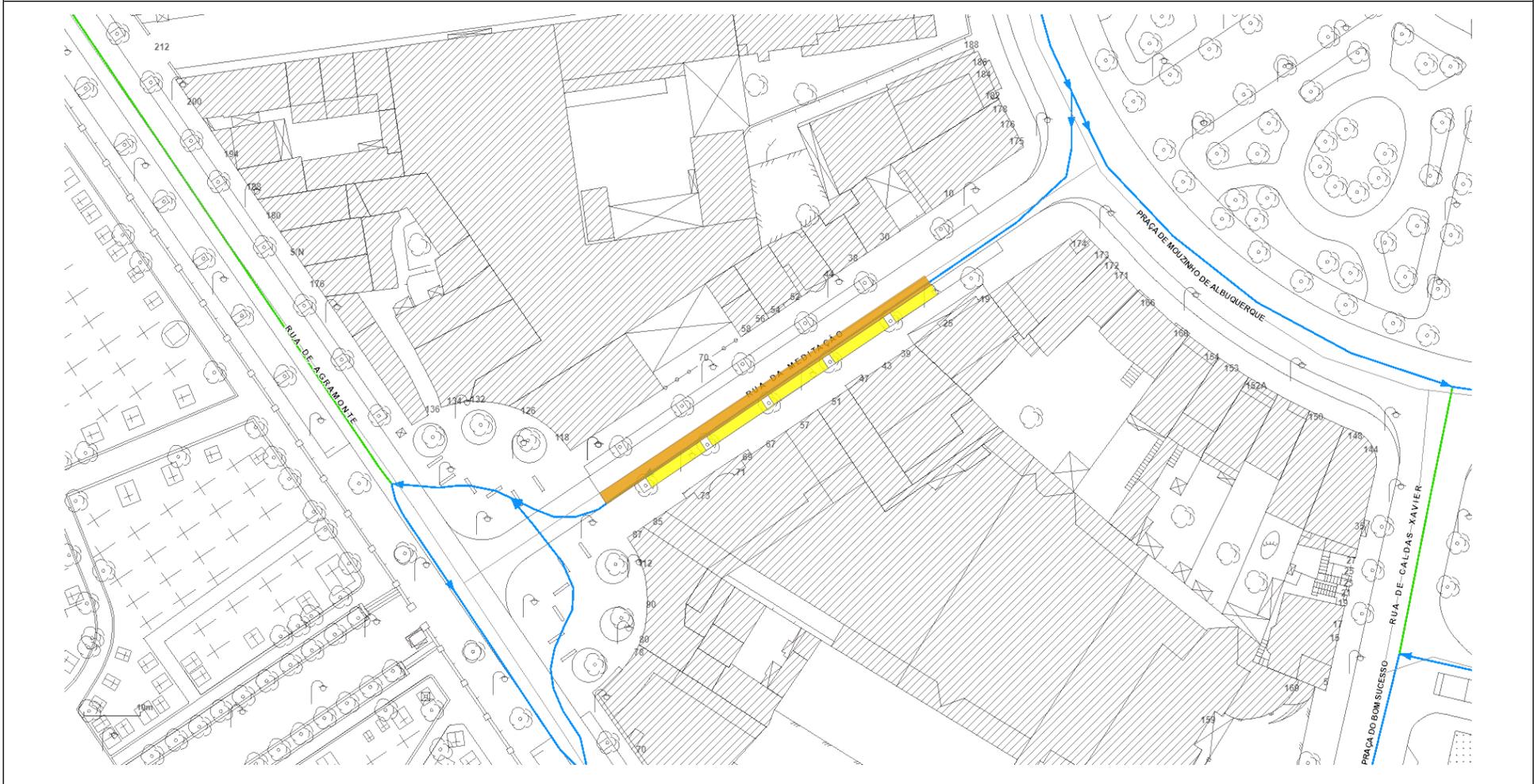
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por OLGA  
SOFIA DIZ SIMÕES  
Data: 2021.11.19 10:41:40 +00:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

## Planta de condicionantes



### Legenda

- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes**

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



|            |                                     |
|------------|-------------------------------------|
| Processo:  | <a href="#">NUP/83242/2021/CMP</a>  |
| Documento: | N/a                                 |
| Despacho:  | <a href="#">NUD/595247/2021/CMP</a> |

## Despacho

Defiro

|                    |   |
|--------------------|---|
| Autor do Despacho: | <a href="#">Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)</a>  |
| Data de Despacho:  | 21/11/2021  |

## ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES  
EUGÉNIO  
Data: 2021.11.21 10:49:33 +00:00

### Informações - Gabinete do Município

**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>Processo</b>   | NUP/83242/2021/CMP |
| Porto, 03/12/2021<br>Ofício: NUD/624016/2021/CMP  |                    |
| Requerente: Gestão e Obras do Porto, EM<br>Resposta ao documento: NUD/586537/2021/CMP<br>Local: MEDITAÇÃO (R. da) |                    |

#### À

Gestão e Obras do Porto, EM  
Travessa da Bica Velha, n.º. 10  
4250-078 PORTO

#### Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
Bombeiros Voluntários do Porto  
Bombeiros Voluntários Portuenses  
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto  
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto  
Águas do Porto, EM  
Domus Social, EM  
ANTRAL  
ANTROP  
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 21/11/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021, Bruno Eugénio, Eng.º., o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de obras públicas, reparações pontuais e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua da Meditação, no troço compreendido entre o n.º. 25 e o n.º. 87, do dia 13 ao dia 23 de dezembro de 2021, das 09H00 às 17H00.

Pelo mesmo motivo e período, torna-se necessário proibir a paragem e o estacionamento na Rua da Meditação, no troço compreendido ente o n.º. 25 e o n.º. 85 e conforme sinalização a estabelecer no local.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.**

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA DE  
FÁTIMA DE SOUSA FERNANDES  
QUINTAS  
Data: 2021.12.03 16:49:37 +00:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/592165/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021

C02-06-IMP-07

1/1

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipe.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto  
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00  
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00